

**EMENDA Nº 048/2019 (MODIFICATIVA)**

**Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 021/2019  
(ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2620/2015 QUE  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU DA  
CULTURA E DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM  
SANTA TERESA).**

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 021/2019:

**Art. 1º** - O art. 1º do Projeto de Lei nº 021/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....

§ 1º Os valores referentes a cobrança de ingresso serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo, ficando assegurado a gratuidade aos servidores públicos municipais.

§ 2º .....

§ 3º .....

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 16 de outubro de 2019.

**Dr. Gregório Venturim - PSDB**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta de criar a gratuidade é assegurar ao servidor público municipal, que já não recebe salário digno, acesso à cultura regional.